



TJES
23/07/2018 15:20
2018.01.053.628
KABOLIVEIRA

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

230
Selle

**9º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA Nº 028/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
E O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA/ES, NA QUALIDADE
DE CONVENIENTES, PARA OS FINS EXPRESSOS NAS
CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.**

O **MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA**, inscrito no CNPJ Nº 31.776.479/0001-86, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 157, Centro, João Neiva-ES, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **OTÁVIO ABREU XAVIER**, portador do CPF Nº 125.401.707-06 e Registro Geral Nº 124.123, emitido em 02/08/2013, por SSP, doravante denominado **CEDENTE**, e o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ Nº 27.476.100/0001-45, com sede na Rua Desembargador Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP: 29050-906, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Geral do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, Sr. **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**, portador do CPF Nº 033.978.767-25 e Registro Geral Nº 1.188.402-ES, emitido em 09/10/1991, por SPTC/ES, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, ajustam e firmam o presente 9º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 028/2013, assinado em 05/11/2013, com resumo disponibilizado no D.J. de 12/11/2013, 1º Termo Aditivo, assinado em 04/08/2014, com resumo disponibilizado no D.J. de 15/08/2014, 2º Termo Aditivo, assinado em 17/03/2015, com resumo disponibilizado no D.J. de 06/05/2015, 3º Termo Aditivo, assinado em 05/11/2015, com resumo disponibilizado no D.J. de 19/11/2015, 4º Termo Aditivo, assinado em 21/03/2016, com resumo disponibilizado no D.J. de 12/04/2016, 5º Termo Aditivo, assinado em 07/07/2017, com resumo disponibilizado no D.J. de 17/07/2017, 6º Termo Aditivo, assinado em 20/09/2017, com resumo disponibilizado no D.J. de 10/10/2017, 7º Termo Aditivo, assinado em 23/11/2017, com resumo disponibilizado no D.J. de 11/12/2017 e 8º Termo Aditivo, assinado em 05/02/2018, com resumo disponibilizado no D.J. de 19/02/2018, com base na Lei Complementar nº 46/94 e Ato Normativo Nº 10/2015, republicado no D.J. de 12/02/2015, tendo em vista o que consta do processo administrativo tombado sob o nº 2011.00.932.481, e as cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente 9º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 028/2013:

Ofício



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

1.1.1 - A exclusão da cessão da estagiária a seguir, pertencente ao quadro de pessoal do CEDENTE:

ESTAGIÁRIA	CPF Nº	LOCAL ONDE EXERCIA FUNÇÕES NA COMARCA DE JOÃO NEIVA
Thamara de Souza Araújo	170.760.797- 47	Vara Única

1.1.2 - A inclusão da cessão da estagiária a seguir, pertencente ao quadro de pessoal do CEDENTE:

ESTAGIÁRIA	CPF Nº	LOCAL ONDE EXERCERÁ FUNÇÕES NA COMARCA DE JOÃO NEIVA
Letícia Erdmann Ribeiro	163.061.507- 22	Vara Única

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência deste Termo Aditivo, será a partir da data de sua assinatura, até dia 12/11/2019, quando expira o prazo do Convênio de Cooperação Técnica Nº 028/2013.

Oficinal



231
Jull

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

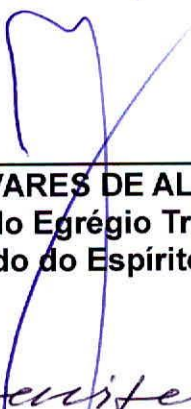
3.1 - Os Convenentes, nos respectivos prazos legais, providenciarão, cada qual às próprias expensas, a publicação do presente 9º Termo Aditivo, em forma de extrato, nos seus respectivos órgãos oficiais de publicidade.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

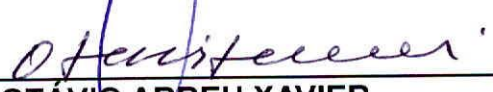
4.1 - Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 028/2013 e 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º Termos Aditivos ao Convênio, ora aditado.

E por assim terem ajustados, as partes convenientes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

Vitória / ES, 18 de julho de 2018.



MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário-Geral do Egrégio Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo



OTÁVIO ABREU XAVIER
Prefeito de João Neiva

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____



Disponibilizado em
D.J. de 30/07/2018,
dia, 30/07/2018.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
SEÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDOR

RESUMO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 028/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA/ES.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2011.00.932.481.

CEDENTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA/ES, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **OTÁVIO ABREU XAVIER**.

CESSIONÁRIO: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**.

OBJETO: Constitui objeto do presente 9º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 028/2013, a exclusão da cessão da estagiária **THAMARA DE SOUZA ARAÚJO**, e a inclusão da cessão da estagiária **LETÍCIA ERDMANN RIBEIRO**, pertencentes ao quadro de pessoal do **CEDENTE**.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo Aditivo, será a partir da data de sua assinatura, dia 18/07/2018, até dia 12/11/2019, quando expira o prazo do Convênio de Cooperação Técnica Nº 028/2013.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 028/2013 e dos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º Termos Aditivos, ora aditados.

PUBLIQUE-SE.

Vitória, 25 de julho de 2018.

MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário-Geral do Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo